**EMENDA Nº 19 AO PROJETO DE LEI 32/2025**

*“Aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025 e dá outras providências.”*

|  |
| --- |
| **Nº 19 – EMENDA ADITIVA AO PL Nº 32 /2025** |
| Insere nos dias 16 e 17 do Mês de Abril do Anexo ao Projeto de Lei 32/2025 o seguinte:  |
| “16 e 17 - Feira do Peixe na Feira do Produtor Heron Dênis Leite” |
| **Autor:** Vereador João Pedro Pazuch   |
| **Mensagem Justificativa**: A presente emenda tem por objetivo incluir a Feira do Peixe na Feira do Produtor Heron Dênis Leite no Calendário Oficial de Eventos do Município, uma vez que o evento não estava previsto no Anexo enviado. A Feira do Peixe tem grande importância para a economia local, incentivando o consumo de pescado e fortalecendo os produtores e comerciantes do setor. Realizada anualmente, a feira proporciona à população o acesso a peixes frescos e de qualidade, especialmente no período da Semana Santa, promovendo o fortalecimento da produção local.Dessa forma, a inclusão da Feira do Peixe na Feira do Produtor Heron Dênis Leite no calendário oficial reconhece sua relevância e contribui para a sua continuidade, garantindo maior organização e incentivo ao setor pesqueiro do município. |

Bom Retiro do Sul, 06 de março de 2025.